



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Editais	7
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 387, DE 23 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 358/2021, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 329, de 22 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 329, de 22 de abril de 2021, para apurar os fatos constantes no Boletim de Ocorrência nº 274/21 e no Ofício nº 134/2021 da Secretaria de Obras e Logradouros, protocolado sob o nº 1046/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 23 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Processo Administrativo e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a solicitação da servidora Elisabete Henrique, Secretária da Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias da Prefeitura Municipal de Castilho, nomeada através da Portaria nº 358/2021, solicitando prazo para apuração dos fatos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 323, de 14 de abril de 2021, para apurar os fatos constantes no Ofício nº 130/2021 da Secretaria de Obras e Logradouros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 23 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 389, DE 24 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, em razão do término de contrato por prazo determinado, o servidor FABIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 3 de 9

NASCIMENTO NUNES, inscrito no CPF sob o nº 145.317.158-45, ocupante do emprego temporário de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 24 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 390, DE 24 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, em razão do término de contrato por prazo determinado, o servidor JOÃO ANDRE DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 072.300.418-80, ocupante do emprego temporário de Motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 24 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 391, DE 26 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Comissão para análise de documentação de empresas interessadas na concessão de incentivos físicos de que trata a Lei nº 1.696, de 16/02/2006, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar nesta data os membros da Comissão para proceder a análise de documentação de empresas interessadas em obter concessão de incentivos físicos, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.696, de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, HELIO PRATES BRANDÃO, WEDER SOARES DA ROCHA, sob a Presidência do primeiro.

Art. 3º Os trabalhos realizados pelos membros da referida Comissão, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tratam do mesmo assunto.

Prefeitura Municipal de Castilho-SP, 26 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 4 de 9

Resoluções



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTILHO
Rua Presidente Vargas, 1248 – Br. Laranjeiras
Castilho/SP - CEP 16920-000
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.858/19
e-mail: cmascastilho@hotmail.com - telefone (18) 3741-3321

RESOLUÇÃO nº 10 de 16 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 2.858 de 20 de dezembro de 2019 e

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº008/2021,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social e Cidadania, que foram eleitos os membros abaixo para o mandato do dia 02/07/2021 a 01/07/2023:

Presidente: João Rodrigo Begas Prado – CPF 260.173.818-90

Vice-Presidente: Ivone Carreira de Miranda – CPF 023.510.168-07

1ª Secretária: Andréia dos Santos Querino – CPF 290.843.758-90

2ª Secretária: Lucineide Feitosa de França Bevilacqua - CPF 268.985.355-87

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAO RODRIGO
BEGAS

PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por
JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890
Dados: 2021.07.23 08:57:14
-03'00'

João Rodrigo Begas Prado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 5 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1248 – Bairro Laranjeiras

Castilho/SP - CEP 16920-000

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.858/19

e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Cria e compõe a **COMISSÃO ORGANIZADORA da "XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Castilho/SP, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.858 de 20 de dezembro de 2019, tendo a competência de convocar a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL visando avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município:

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a **COMISSÃO ORGANIZADORA da "XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, composta de forma paritária por 06 (seis) Conselheiros, dentre titulares e suplentes, nomeados nos respectivos cargos, à saber:

CARGOS	NOME	REPRESENTATIVIDADE
PRESIDENTE	Nayara Sobrinho Lameu	Sociedade Civil
SECRETÁRIA	Andréia dos Santos Querino	Governo Municipal
Demais Membros	Alice Aparecida da Silva	Sociedade Civil
	Hildete Brenha Gomes	Sociedade Civil
	Marlene de Fátima Soratto Rebeschini	Governo Municipal
	Lucineide Feitosa de França Bevilacqua	Governo Municipal

Art. 2º- A comissão terá como competência:

- Preparar e acompanhar a operacionalização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- Dar suporte técnico operacional durante a realização do evento.

Art. 3º - A comissão organizadora contará com o apoio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 6 de 9



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1248 – Bairro Laranjeiras

Castilho/SP - CEP 16920-000

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.858/19

e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 4º - O evento terá como tema central: “**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Art. 5º- A “XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL” realizar-se-á no dia 13 de agosto de 2021, das 8:00h às 13:00h, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1248, Bairro Laranjeiras.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castilho, 15 de julho de 2021.

JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890

Assinado de forma digital por
JOAO RODRIGO BEGAS
PRADO:26017381890
Dados: 2021.07.23 08:57:52 -03'00'

João Rodrigo Begas Prado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 7 de 9

Editais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



Edital nº 009/2021

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO CIDADE ACOLHEDORA

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVOCAR OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS **(VAGAS REMANESCENTES)** NAS COLOCAÇÕES DO **129º AO 130º**, CONFORME LISTA ABAIXO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO CIDADE ACOLHEDORA, CONFORME EDITAL Nº 002/2021.

Os (as) Candidatos (as) convocado (as) abaixo deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social no dia e horário a ser previamente agendado por meio de contato telefônico ou agendamento presencial caso infrutífero o contato telefônico, para apresentação dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente), conforme item 33 do Edital 001/2021 e os considerados pertinentes pela Comissão de Seleção, sendo dispensada a entrega das cópias dos documentos já apresentados no momento da inscrição:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) do candidato e (a) cônjuge ou do(a) companheiro(a) – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros);
- Uma foto 3x4 recente e sem uso;
- Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Atestados de Antecedentes Criminais atualizados, disponíveis nos seguintes links: Estadual (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/>) - Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 8 de 9



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



- Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

O (a) candidato (a) que não comparecer será considerado desistente, não cabendo o (a) mesmo (a) nenhum recurso, podendo a Prefeitura convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Conforme item 42 do Edital nº 001/2021, **a inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos**, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato com todas as suas decorrências.

Ressaltamos que só será permitida a entrada no espaço de entrega dos documentos, o indivíduo classificado (a), não permitindo acompanhantes, com exceção aos candidatos com deficiência, tampouco entrega de documentos por meio de terceiros. Não será permitida a entrega de documentos fora dos horários agendados.

O início das atividades será oportunamente comunicado aos bolsistas por meio de contato telefônico, em que será informado o dia da apresentação, bem como o coordenador responsável pela equipe.

LISTA GERAL

129	YASMIM CRISTINA DE O. DE S. ALMEIDA	60.889.771-1
130	RAYANA NATANIELI P. T.DOS SANTOS	59.406.954-3

Castilho-SP,, 26 de julho de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 651A

Página 9 de 9

Comunicados

CASTILHO CONTRA O CORONAVÍRUS

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO Nº120 ATUALIZADO - 23/07/2021

TOTAL DE
EXAMES
NEGATIVOS

4458

CASOS
POSITIVOS

2278

TOTAL DE
PESSOAS
CURADAS

2201

AGUARDAM
RESULTADOS

74

PESSOAS
INTERNADAS

05

04 na Ala Covid de Castilho;
01 na UTI de Andradina

TOTAL DE
NOTIFICAÇÕES

6810

ÓBITOS POR
COVID-19

79

Proteja-se Estamos na fase VERMELHA

VACINÔMETRO

COVID-19



ATUALIZAÇÃO

DOSES APLICADAS

16099

Dose Única: 550

PRIMEIRA DOSE

11638

SEGUNDA DOSE

3911

Secretaria Municipal de Saúde
www.castilho.sp.gov.br



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.